



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 706/85

DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal de Taquarituba, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinados ao atendimento das despesas com o pagamento de consumo de energia elétrica / para iluminação pública, com a seguinte codificação:

- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.8 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 8.8-3.000 Despesas Correntes
- 8.8-3.100 Despesas de Custeio
- 8.8-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.8-3.132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$12.000.000,00

§ ÚNICO -As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de fevereiro de 1985.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária